



## EDITAL

**DEFENSOR OLIVEIRA MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

**Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 7 de Setembro corrente, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em treze do mesmo mês de Setembro, deliberou aprovar a seguinte alteração ao**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO.**

(...)

### CAPITULO VI

### FACTURAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Artº 58º

Aquando do Contrato

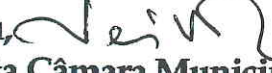
(...)

4. Poderá o Conselho de Administração da E.G. autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento dos valores previstos nas alíneas a), b), c) e d) se efectue em prestações mensais, até ao máximo de 24, sem juros de mora.
5. Nos prédios existentes, o pagamento dos valores a que se referem as alíneas a), b), c) e d), serão reduzidos em 50% em relação ao tarifário em vigor, desde que no momento do pedido de ligação ou da notificação da EG, as infraestruturas de água e águas residuais, se encontrem instaladas no local.

### NORMA TRANSITÓRIA

As alterações referidas no presente edital terão início de produção de efeitos no quinto dia posterior ao da sua publicitação mediante editais afixados em lugares públicos de estilo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 21 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA,